

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSULTORIA POR PRODUTO – PESSOA FÍSICA

1. Código e Título do Projeto

BRA/15/006 - "FORTALECIMENTO DOS MECANISMOS DA JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO NO BRASIL"

2. Número e Título do Edital

Edital nº 01/2024 – Definição e divulgação do conceito de lugares de memória da ditadura em sua especificidade para o caso brasileiro.

3. Organismo Internacional

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD.

4. Secretaria Temática Demandante

Assessoria Especial de Defesa da Democracia, Memória e Verdade – ADMV.

5. Supervisor Técnico

Supervisor Técnico: Paula Franco (Coordenadora de Políticas de Memória e Verdade)

Supervisor Técnico (Substituto): Caio Cateb (Coordenador de apoio da Comissão Especial de Mortos e

Desaparecidos Políticos)

Analista Técnico-Administrativo: Elson Luiz Mattos Tavares da Silva (Servidor)

6. Antecedentes e Justificativa

Desde os anos que sucederam a ditadura militar é premente a demanda pelo reconhecimento e preservação de lugares de memória ligados aos eventos daquele período. Ainda que tenham sido implementadas ações de reparação, memória e verdade, a partir da criação da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (1995), da Comissão de Anistia (2002) e da Comissão Nacional da Verdade (2011), dentre outras, a questão dos lugares de memória não foi objeto de ações coordenadas para sua preservação em favor dos princípios de memória e verdade.

Em outros países da América do Sul, a questão dos Lugares de Memória das ditaduras se tornou matéria central, em especial no Uruguai, no Chile e na Argentina – essa última, incluiu esse tema desde o relatório elaborado pela



Comissão instalada durante os processos de abertura política na década de 1980, oportunidade na qual reconheceu a existência dos Centros Clandestinos de Detenção (CCDs) como elementos estruturantes da repressão. Isso motivou a criação de uma política específica, alçando a esses lugares um protagonismo ímpar, já que acumulam uma função pedagógica a, muitas vezes, função de investigações forenses. Do ponto de vista formativo, o oferecimento de um balanço minucioso sobre quais foram e como operaram esses locais é uma ação de total concatenação com o princípio de não-repetição que orienta as políticas de memória no país. Além disso, cumpre mencionar que muitos países dispõem de normatização nacional para definir parâmetros e enquadramentos para seus lugares de memória.

Conceitualmente concebido como espaço material, simbólico e funcional, segundo Pierre Nora (1993), a ideia sobre "lugares de memória" foi incorporada ao debate sobre memória e verdade em relação às ditaduras militares na América do Sul, tendo sido publicado, em 2012, um documento intitulado Princípios fundamentais para as políticas públicas sobre lugares de memória, pelo Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos (IDPPH) do Mercosul, que define: Consideram-se "lugares de memória" aquelas instalações onde os acontecimentos se passaram ou que apresentam uma intrínseca ligação com esses eventos e que sua importância se atribui à possibilidade de contribuírem para a reconstrução de narrativas históricas, tal como "recuperar, repensar e transmitir certos fatos traumáticos do passado, e podem funcionar como suportes ou propagadores de memória coletiva" (Mercosul. IPPDH. *Princípios fundamentais para as políticas públicas sobre lugares de memória*. 2012).

Apesar de ainda não ser concretizada como política concatenada, há alguns exemplos de memoriais no Brasil, como Memorial da Resistência, que funciona nas antigas instalações da Estrada de Ferro Sorocabana e que desde o Governo Vargas foi utilizada como sede do DEOPS em São Paulo. Outros importantes esforços seguem pleiteando a preservação e a criação de respectivos memoriais em mais lugares expressivos para a história e para a memória da ditadura, como as mobilizações em torno da Casa da Morte em Petrópolis, do DOI-CODI e DEOPS no Rio de Janeiro, da Usina de Cambahyba, em Campos dos Goytacazes, do "Dopinha" em Porto Alegre, da Casa Azul, em Marabá, dentre outros.

O assunto também é matéria de preocupação no âmbito do Mercosul: na Reunião de Altas Autoridades em Direitos Humanos do Mercosul em maio de 2023, aprovou-se a criação do selo MERCOSUL para os lugares de memória vinculados à Operação Condor, elaborado pelo IPPDH por mandato da Comissão Permanente da Memória, Verdade e Justiça.

Esses lugares de memória são, portanto, lugares de grande relevância social, pois podem conter sínteses dos processos históricos a que estão ligados. Essas sínteses se dão, não como uma "máquina do tempo" em que se permite um acesso ao passado, mas admitindo ao passado o ingresso no presente. São construções que devem ser reconhecidas para além do gabarito de sua edificação, isto é, como parte inexorável da história.

Entende-se, então, que a identificação e o conhecimento sobre esses espaços têm sido contribuições inestimáveis à compreensão da ditadura, de seus aparatos repressivos, de suas práticas de terror, da violência cometida contra



aqueles que se opuseram, independente da forma como o fizeram. Ao mesmo tempo, tais lugares podem se alçar como instrumentos de voz, de memória e de reparação àqueles cujos direitos foram violados. No limite, tais iniciativas podem contribuir para o questionamento da própria sociedade e de suas práticas autoritárias. Por esses motivos, as políticas de memória ligadas a esses espaços podem ser lidas a partir de seu potencial pedagógico e formativo.

Por fim, é importante ressaltar que a Comissão da Nacional da Verdade em sua recomendação 28, indica a adoção de medidas para preservação da memória das graves violações dos direitos humanos ocorridos no período ditatorial, propondo: "preservar, restaurar e promover o tombamento ou a criação de marcas de memória em imóveis urbanos ou rurais onde ocorreram graves violações de direitos humanos" (BRASIL. CNV. *Relatório*. 2014).

Assim, o levantamento, identificação e mapeamento desses lugares se apresentam como importantes ferramentas pedagógicas para a memória, apresentando uma contribuição fundamental aos ideais de memória, verdade e em defesa do princípio da não-repetição daquelas violações.

7. Enquadramento nas ações do Projeto

Produto 7 - Plano de construção de políticas de pedagogia da Memória, Verdade e Reparação elaborado e disseminado.

8. Finalidade da Contratação

Contratação de pessoa física, especializada em lugares de memória, visando elaborar, a partir de pesquisa bibliográfica e de aspectos teórico-metodológicos para a preservação de lugares de memória, a definição do conceito para os lugares de memória da ditadura militar no Brasil, com o objetivo de estabelecer parâmetros e diretrizes para ações ligadas ao tema.



9. Requisitos (Perfil de Qualificação)

9.1 Por exigência do organismo internacional, a contratação ocorrerá somente mediante a apresentação pela/o candidata/o selecionada/o de:

- a. Atestado médico de boa saúde; e
- b. Confirmação de imunização para a COVID-19.

9.2 Requisitos Obrigatórios:

- a. Formação acadêmica: Graduação e Mestrado em Humanidades ou Ciências Sociais aplicadas em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b. Experiência de, no mínimo, 4 anos em atividades de pesquisa científica/acadêmica* no campo de ciências humanas;
- c. Experiência de, no mínimo, 2 anos em atividades de pesquisa científica/acadêmica* nas áreas de História ou Memória da Ditadura Militar no Brasil;
- d. Experiência de, no mínimo, 2 anos em atividades de pesquisa científica/acadêmica* no campo dos Direitos Humanos.

9.3 Requisitos Desejáveis

- a. Formação acadêmica: Doutorado em Humanidades ou Ciências Sociais Aplicadas em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b. Experiência nos últimos 10 anos em atividades relacionadas à História e Memória das ditaduras militares na América do Sul;
- b. Experiência nos últimos 10 anos em atividades relacionadas à temas sociais e de direitos humanos;
- c. Experiência nos últimos 10 anos em atividades relacionadas ao Patrimônio Histórico;
- d. Liderança de grupos de pesquisa acadêmica em temas correlatos;
- e. Experiência nos últimos 10 anos em atividades na administração pública;
- f. Conhecimentos em espanhol.

10. Atividades a serem desenvolvidas

- Realizar pesquisa bibliográfica com objetivo de estabelecer um balanço do debate sobre o tema dos lugares de memória da ditadura no Brasil;
- Analisar as experiências no Brasil e nos países do Cone Sul para a preservação de lugares de memória das ditaduras militares;
- Elaborar sínteses sobre o debate conceitual em torno da questão dos lugares de memória;
- Elaborar relatórios e documentos técnicos contendo as análises e conclusões;
- Participar de reuniões;
- Participar de eventos de interesse da Assessoria;
- Realizar levantamento e análise de dados;
- Sistematizar informações

^{*} Pesquisa científica/acadêmica será considerada desde que não realizada para obtenção de título na conclusão do curso.



11. Produtos e Resultados Esperados

Produto	Descrição
Produto 1: Plano de trabalho contendo detalhamento da metodologia para o	Introdução: Diagnóstico sobre a discussão teórica e práticas dos
desenvolvimento da consultoria	lugares de memória da ditadura no Brasil;
	Objetivos: Definição objetivo (geral e específicos);
	Enumeração de metas mensuráveis a serem alcançadas.
	Metodologia:
	Descrever detalhada da metodologia a ser utilizada na pesquisa, discussão e definição do conceito, com base no que foi solicitado;
	Levantamento Documental e Bibliográfico: Procedimentos específicos para o levantamento de documentos e materiais bibliográficos; Levantamento inicial de fontes a serem exploradas, considerando as indicações recebidas.
	Cronograma de Atividades: Distribuição das atividades ao longo do tempo, em semanas; Inclusão de marcos temporais para avaliação do progresso.
	Recursos Necessários: Identificação dos recursos tecnológicos; Previsão de viagens necessárias.
	Plano de Comunicação: Estratégias de comunicação interna e externa durante o processo, visando a articulação para obter acesso às áreas, dados e órgãos governamentais pertinentes.
	Avaliação de Riscos: Identificação e análise de possíveis obstáculos e riscos; Estratégias para mitigar ou superar esses desafios.
	Hipóteses: Prognósticos para o conceito de lugares de memória da ditadura no Brasil.
	Considerações Finais: Expectativas para o resultado final do mapeamento.
Produto 2: Relatório técnico preliminar sobre as políticas para a preservação dos	Introdução: Breve contextualização sobre o debate e a relevância
lugares de memória, contendo	dos lugares de memória, a evidência do tema em



contextualização sobre o debate e a relevância dos lugares de memória

relatórios de comissões da verdade no Brasil e nos países do cone sul.

Metodologia:

Descrição detalhada dos métodos utilizados para o levantamento, identificação e mapeamento.

Levantamento Documental e Bibliográfico:

Descrição sobre o processo de coleta e análise de documentos e fontes bibliográficas relacionadas aos lugares de memória, contendo informações sobre quais arquivos e bases de dados foram consultadas;

Análise e conclusões preliminares:

Reflexões sobre a pertinência dos lugares de memória no conjunto das políticas de memória e verdade, a relevância desse tema nos países vizinhos, e os desafios e avanços encontrados durante o processo de pesquisa.

Recomendações:

Sugestões para a continuidade do trabalho, incluindo breve apontamento sobre aprimoramentos na metodologia e na pesquisa.

Anexos:

- Inclusão de documentos, levantamento iconográfico, notícias, e outros materiais que enriqueçam a compreensão da pesquisa.

Produto 3: Relatório técnico preliminar sobre lugares de memória nos países do Cone Sul, contendo levantamento das experiências no Brasil e nos países do Cone Sul para a preservação de lugares de memória

Introdução:

Breve contextualização sobre o debate e a relevância dos lugares de memória no cone sul (incluindo-se a Argentina, Chile, Uruguai e o Paraguai), a evidência do tema nesses países.

Metodologia:

Descrição detalhada dos métodos utilizados para o levantamento, identificação e mapeamento.

Levantamento Documental e Bibliográfico:

Descrição sobre o processo de coleta e análise de documentos e fontes bibliográficas relacionadas aos lugares de memória na região, contendo informações sobre quais arquivos e bases de dados foram consultadas;

Análise e conclusões preliminares:

Reflexões sobre a pertinência dos lugares de memória no conjunto das políticas de memória e verdade, a relevância desse tema nos países vizinhos no cone sul, a recorrência do tema em comissões da verdade e nas ações de abertura política, bem como a consolidação de



políticas	públic	cas	e	legislação	sob	re	0	tema	₹,
incorpora	ndo	nessa	3	reflexão	as	con	exõ	es	e
comparaç	ões co	m o c	aso	brasileiro,	além	dos	des	afios	e
avanços ei	ncontr	ados	dur	ante o pro	cesso	de p	esq	uisa.	

Recomendações:

Sugestões para a continuidade do trabalho, incluindo breve apontamento sobre aprimoramentos na metodologia e na pesquisa.

Anexos:

- Inclusão de documentos, levantamento iconográfico, notícias, e outros materiais que enriqueçam a compreensão da pesquisa.

Produto 4: Relatório preliminar sobre princípios fundamentais para a preservação de lugares de memória no Brasil, contendo debate e propostas para o conceito

Introdução

- Diagnóstico sobre a discussão teórica e práticas dos lugares de memória da ditadura no Brasil e no cone sul.

Metodologia

- Descrição sobre o processo de coleta e análise de documentos e fontes bibliográficas relacionadas aos lugares de memória, contendo informações sobre quais arquivos e bases de dados foram consultadas;

Levantamento Documental e Bibliográfico

- Descrição sobre o processo de coleta e análise de documentos e fontes bibliográficas relacionadas aos lugares de memória, contendo informações sobre quais arquivos e bases de dados foram consultadas;

Análise e Conclusões Preliminares

- Discussão de propostas para o conceito sobre lugares de memória, incluindo reflexões procedimentos, ações e outros potenciais instrumentos para a preservação de lugares de memória.

Recomendações

- Sugestões para a continuidade do trabalho, incluindo aprimoramentos na metodologia e áreas que necessitam de investigação adicional.

Referências

 Listagem de todas as fontes bibliográficas e documentais consultadas para a elaboração do documento.

Anexos

- Inclusão de documentos, levantamento iconográfico, notícias, e outros materiais que enriqueçam a compreensão da pesquisa.



Produto 5: Relatório técnico final sobre os lugares de memória no Brasil contendo análise, desafios, propostas e recomendações.

Introdução

- Diagnóstico sobre a discussão teórica e práticas dos lugares de memória da ditadura no Brasil e no cone sul.

Metodologia

- Descrição sobre o processo de coleta e análise de documentos e fontes bibliográficas relacionadas aos lugares de memória, contendo informações sobre quais arquivos e bases de dados foram consultadas;

Levantamento Documental e Bibliográfico

- Descrição sobre o processo de coleta e análise de documentos e fontes bibliográficas relacionadas aos lugares de memória, contendo informações sobre quais arquivos e bases de dados foram consultadas;

Análise e Conclusões Preliminares

- Análise da questão dos lugares de memória no Brasil
- Apresentação de debate e de proposta de definição para o conceito em sua especificidade para o caso brasileiro, considerando o contexto do tema no Brasil e no Cone Sul
- Apresentação de ações e metodologia para salvaguarda e preservação de lugares de memória da ditadura no Brasil à luz das experiências no Cone Sul e das boas práticas para a preservação do patrimônio histórico.

Recomendações

- Sugestões para a continuidade do trabalho, incluindo aprimoramentos na metodologia e áreas que necessitam de investigação adicional.

Referências

- Listagem de todas as fontes bibliográficas e documentais consultadas para a elaboração do documento.

Anexos

- Inclusão de documentos, levantamento iconográfico, notícias, e outros materiais que enriqueçam a compreensão da pesquisa.

Produto 6: Documento técnico contendo os "princípios fundamentais para as políticas públicas sobre lugares de memória no Brasil"

Introdução:

- Apresentação do documento.
- Breve contextualização sobre a importância da definição do conceito.

Metodologia:

- Descrição detalhada dos métodos utilizados na elaboração do conceito.





Princípios fundamentais para as políticas públicas sobre lugares de memória no Brasil:

- Apresentação do debate, contexto, histórico, desafios da questão dos lugares de memória no Brasil
- Apresentação de proposta de definição para o conceito "Lugares de Memória da Ditadura" em sua especificidade para o caso brasileiro, considerando o contexto do tema no Brasil e no Cone Sul
- Apresentação de ações e metodologia para salvaguarda e preservação de lugares de memória da ditadura no Brasil à luz das experiências no Cone Sul e das boas práticas para a preservação do patrimônio histórico.

Considerações Finais:

Reflexões sobre a importância do conceito, avanços, desafios e limites para os lugares de memória da ditadura, e sugestões para a consolidação dos esforços de preservação desses lugares como instrumentos pedagógicos para o não-esquecimento.

Anexos:

Documentos complementares.

12. Cronograma de Entrega e Pagamento dos Produtos

Produtos	Prazo de entrega após assinatura do contrato	Valor
Produto 1	10 dias	R\$ 1.200,00
Produto 2	60 dias	R\$ 6.000,00
Produto 3	120 dias	R\$ 9.000,00
Produto 4	180 dias	R\$ 12.000,00
Produto 5	240 dias	R\$ 18.000,00
Produto 6	330 dias	R\$ 13.800,00
Total		R\$ 60.000,00

Observações:

- a) É facultado ao Supervisor Técnico solicitar a entrega de uma versão prévia do produto antes das datas acima estipuladas para acompanhamento e orientação do trabalho.
- b) As datas da tabela se referem ao prazo máximo para entrega dos produtos. O pagamento é realizado somente após ateste de conformidade e aprovação do MDHC.
- c) A depender das necessidades gerenciais do MDHC, a ordem de entrega dos produtos poderá ser alterada mediante acordo com a pessoa consultora selecionada.



13. Valor Total do Contrato

13.1 O valor da hora trabalhada considerada para estas consultorias são de R\$ 31,82, totalizando R\$ 60.000,00.

14. Forma de Pagamento

- 14.1 Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, após aprovação do produto pelo(a) Supervisor(a) do contrato e pelo(a) Diretor(a) Nacional de Projetos.
- 14.2 Os produtos serão recebidos e homologados pelo Supervisor Técnico, que poderá aproválos, mediante análise, considerando a plena concordância dos produtos com os preceitos metodológicos vigentes e os critérios de qualidade.
- 14.3 Arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados até que sejam repostos pelo(a) consultor(a). A aprovação do produto ficará condicionada a essa reposição.
- 14.4 Qualquer serviço realizado, mas não aceito ou não homologado deverá ser refeito, não eximindo o(a) consultor(a) das penalidades de outras sanções previstas em contrato.
- 14.5 O Diretor do Projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo Supervisor técnico, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações pactuadas com o(a) consultor(a).
- 14.6 Os pagamentos recebidos pelo(a) consultor(a) são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.
- 14.7 Os pagamentos serão realizados somente após o processo de aceite e atesto.

15. Duração do Contrato

15.1 A duração do contrato é de 330 dias após assinatura do contrato.

16. Insumos

- 16.1. A equipe da Assessoria de Defesa da Democracia, Memória e Verdade fornecerá insumos para a atuação da pessoa consultora, que serão complementados por documentos posteriores e incluirão:
 - Atas, resoluções e outros documentos produzidos no âmbito da Reunião de Altas Autoridades de Direitos Humanos do Mercosul (RAADH) e do Instituto de Políticas Públicas em Direitos Humanos do Mercosul (IPPDH).
 - Relatórios e outros documentos técnicos produzidos no âmbito da Comissão Nacional da Verdade (CNV), da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP), da Comissão de Anistia e de outros órgãos de Estado.



17. Previsão de Viagens

- 17.1. O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para participar de eventuais reuniões na ADMV, que ocorrerão preferencialmente por videoconferência. Passagens e diárias para eventuais reuniões presenciais serão custeadas pelo Projeto, caso o(a) selecionado(a) não resida no Distrito Federal.
- 17.2. É possível que haja necessidade, ao longo do contrato, de realização de viagens que subsidiarão o objetivo da consultoria e o desenvolvimento dos produtos, com coleta de informações sobre a atuação de delegações brasileiras em eventos internacionais.
- 17.3. Eventuais despesas relativas a passagens e diárias serão custeadas pelo Projeto, porém caberá ao(à) consultor(a) providenciar documentos (passaporte, documento de identidade atualizado, carteira de vacinação, etc) necessários para a realização da viagem.

18. Localidade do Trabalho

17.4. Território Nacional

19. Número de Vagas

Vagas: 01 vaga.



20. Inscrições

- 20.1. Os interessados em participar do certame deverão inscrever-se por meio do envio de currículos para copmv@mdh.gov.br, até a data limite para inscrição.
- 20.2. O currículo deverá ser, obrigatoriamente, conforme o modelo do Anexo IV, contendo **no máximo 4 (quatro) páginas**, em PDF ou WORD e em língua portuguesa. Os arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados.
- 20.3. No e-mail deve constar no campo assunto: PROJETO PNUD BRA/15/006 Edital 01/2024.
- 20.4 As inscrições que não atenderem a tais requisitos serão consideradas inválidas, sendo os candidatos desconsiderados na continuidade do certame.

21. Observações Importantes

- 21.1. Os produtos deverão ser encaminhados ao Supervisor Técnico para sua avaliação até a data prevista no contrato.
- 21.2. Os produtos a serem entregues durante a consultoria deverão seguir o Manual de Redação Oficial da Presidência da República, cabendo à consultoria a revisão e a adequação, conforme prevê a ABNT.
- 21.3. Os arquivos que compõem o produto deverão estar adequadamente organizados, com nomes padronizados que induzam o seu conteúdo.
- 21.4. Cada produto deverá compor-se de formatos editáveis, preferencialmente, em Microsoft Office (Word e Excel), além de PDF.
- 21.5. O(A) consultor(a) deverá solicitar comprovante de recebimento do produto pela área técnica. A mera entrega não implica a obrigatoriedade de pagamento até que haja aprovação do produto apresentado.

22. Disposições Finais

Conforme o artigo 7º do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, "É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas", com exceção, durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021, de servidor quese encontre em licença sem remuneração para tratar de interesse particular ou de professor



universitário, desde que apresente declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades que lhes forem atribuídas. Caso o candidato seja selecionado para a consultoria, essa declaração deverá ser apresentada antes da contratação.

- 22.2. A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista com o MDHC ou o organismo internacional, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004.
- 22.3. Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato ou dele derivados são de propriedade do MDHC.
- 22.4. O contratado poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do MDHC, mesmo depois de encerrado o contrato.
- 22.5. De acordo com o Art. 22, § 5º, da Portaria nº 8/2017 MRE, é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a um projeto de cooperação técnica internacional ou que esteja em período de interstício, observados os prazos estabelecidos na legislação correspondente.



ANEXO I - CRITÉRIOS E FASES DE SELEÇÃO

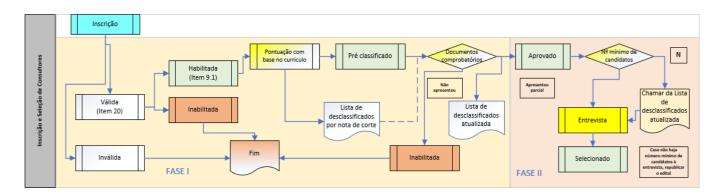
Os currículos recebidos serão avaliados em duas fases, como segue.

Para efeito desse edital, considerar-se-á a inscrição como:

- válida aquela que atende aos requisitos do item 20;
- inabilitada aquela que não atende aos requisitos obrigatórios do item 9.1; e
- habilitada aquela que atende aos requisitos obrigatórios do item 9.1.
- classificada aquela que apresentou nota igual ou superior à Nota de Corte;
- desclassificada aquela que apresentou nota inferior à Nota de Corte;
- aprovada aquela apta para a Fase II Entrevista;
- selecionada pessoa candidata selecionada para contratação.

Após a pontuação, as pessoas candidatas habilitados poderão ser desclassificadas, caso sua pontuação fique abaixo da Nota de Corte, conforme **item j** da FASE I – Análise Curricular, deste anexo.

A fim de facilitar o entendimento, encontra-se apresentado de forma resumida, abaixo o fluxograma do processo de seleção:



1. FASE I – Análise Curricular

- a) As **inscrições válidas** terão, inicialmente, os seus currículos analisados quanto ao cumprimento ou não dos requisitos obrigatórios do item 9.1.
- b) As inscrições que não cumprirem algum dos requisitos obrigatórios do item 9.1 serão consideradas **inabilitadas**.
- c) Apenas as **inscrições habilitadas** serão pontuadas com base nos critérios estabelecidos nesse edital. Quanto maior o tempo de experiência comprovado, maior a pontuação (até o limite estabelecido neste Edital).



- d) A pessoa candidata classificada nessa fase deverá **encaminhar os comprovantes** dos requisitos declarados no currículo **antes da fase de entrevista**, em data a ser definida, sob pena de **inabilitação**.
- e) Serão aceitos como comprovantes de experiência profissional e acadêmica os seguintes documentos: certificados, declarações em papel timbrado, atas, contratos, carteiras de trabalho, portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais, do Distrito Federal ou da União), currículo lattes, ORCID, ou outras plataformas de integração de dados acadêmicos, desde que seja possível identificar o período (mês e ano de início e fim) e a atuação na temática exigida. A Comissão Temporária de Seleção pode solicitar complementação de informações.
- f) No caso de formação acadêmica, a comprovação será feita pela cópia do diploma e/ou certificado em questão; documentos expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa devem ser revalidados ou reconhecidos por instituição de educação superior brasileira, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 22/2016.
- g) Caso a pessoa candidata não comprove a experiência declarada no currículo, total ou parcialmente, ela pode ser **inabilitada** ou **desclassificada**, respectivamente.
- h) <u>Obrigatório</u>: **mínimo de 03 (três) pessoas candidatas aptos para a entrevista**, ou seja, que cumpriram os requisitos mínimos obrigatórios. Na falta da quantidade mínima estabelecida, devem ser convocadas para apresentação da documentação as próximas pessoas candidatas da classificação, **até a quantidade mínima**.
- i) Persistindo a falta da quantidade mínima de pessoas candidatas para a entrevista, o referido edital deverá ser **republicado** ou **cancelado** a critério da área técnica. Se houver **republicação**, fica **dispensada a obrigatoriedade mínima** de classificados.
- j) **Nota de Corte:** é facultada tal prerrogativa à Comissão de Seleção, que pode entrevistar todas as pessoas candidatas habilitadas ou estabelecer nota de corte, tornando-se obrigatório o mínimo de 03 (três) pessoas candidatas aprovadas para a Fase II.



2. <u>FASE II – Entrevista</u>

- a) Duração estimada: até **30 minutos por pessoa candidata**. Será realizada por videoconferência.
- b) As **perguntas**, obrigatoriamente, serão as **mesmas** a todas as pessoas candidatas classificadas para a Fase II.
- c) <u>Principais temas</u>: experiência profissional apresentada no currículo; interesse, disponibilidade de tempo e dedicação para a consultoria, incluindo viagens, se necessárias; conhecimentos sobre políticas públicas para a área temática; conhecimentos sobre políticas lugares de memória, ditaduras no Cone Sul, políticas de memória; conhecimento no idioma espanhol.



ANEXO II – PONTUAÇÃO MÁXIMA E PESO POR FASE

1. FASE I: Até 70 pontos (nota máxima da Fase I)

Requisitos Obrigatórios	Até 24 pontos
Formação acadêmica: Graduação e Mestrado em Humanidades ou Ciências Sociais aplicadas em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	2 pontos
Experiência de, no mínimo, 4 anos em atividade profissional e/ou de pesquisa científica/acadêmica no campo de ciências humanas.	De 4 a 5 anos: 2 pontos De 6 a 7 anos: 4 pontos De 8 a 9 anos: 6 pontos Acima de 10 anos: 8 pontos Até 8 pontos
Experiência de, no mínimo, 2 anos em atividade profissional e/ou de pesquisa científica/acadêmica nas áreas de História ou Memória da Ditadura Militar no Brasil.	De 2 a 3 anos: 1 ponto De 4 a 5 anos: 3 pontos De 6 a 7 anos: 5 pontos Acima de 8 anos: 7 pontos Até 7 pontos
Experiência de, no mínimo, 2 anos em atividade profissional e/ou de pesquisa científica/acadêmica no campo dos Direitos Humanos.	De 2 a 3 anos: 1 ponto De 4 a 5 anos: 3 pontos De 6 a 7 anos: 5 pontos Acima de 8 anos: 7 pontos Até 7 pontos

Requisitos Desejáveis	Até 46 pontos
Formação acadêmica: Doutorado em Humanidades ou Ciências Sociais aplicadas em instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	11 pontos
Experiência nos últimos 10 anos em atividades relacionadas à História e Memória das ditaduras militares na América do Sul (exceto o Brasil).	Até 10 pontos (1 pontos por ano completo)
Experiência nos últimos 10 anos em atividades relacionadas a temas sociais e de direitos humanos	Até 5 pontos (1 ponto por ano completo)
Experiência nos últimos 10 anos em atividades relacionadas ao Patrimônio Histórico.	Até 5 pontos (1 ponto por ano completo)
Liderança em grupos de pesquisa acadêmica (ou equivalentes) temas correlatos aos elencados neste item 1 (dentre os temas citados em requisitos obrigatórios e desejáveis).	Até 5 pontos (1 ponto por ano completo)
Experiência nos últimos 10 anos em atividades na administração pública	Até 5 pontos (1 ponto por ano completo)



Conhecimentos em Espanhol

Básico: 1 ponto Intermediário: 3 pontos Avançado: 5 pontos

Até 5 pontos

- **2. FASE II:** Até 30 pontos (nota máxima da fase de entrevista)
- 2.1 A pontuação máxima da Fase II é 30 pontos, sendo distribuídos conforme o item 2.3.
- 2.2 A entrevista visa avaliar os conhecimentos sobre políticas públicas voltados para a área temática e demais competências e habilidades necessárias à boa execução da consultoria.
- 2.3 Distribuição dos pontos da entrevista:

Item	Até 30 pontos
Conhecimento na área de política de patrimônio e lugares de memória	10 pontos
Conhecimento na área que versa sobre períodos ditatoriais e aberturas polítcas no Brasil e na América do Sul	10 pontos
Experiência na área de direitos humanos	5 pontos
Experiência na área de consultoria para políticas públicas	5 pontos



ANEXO III – CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES

- 1. MOTIVOS DE INVALIDAÇÃO, INABILITAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E VEDAÇÕES LEGAIS
- 1.1 INVALIDAÇÃO
 - Não atendimento ao item 20 deste edital.

1.2 INABILITAÇÃO

- Não cumprimento de requisito obrigatório do item 9.1;
- Não comprovação dos requisitos obrigatórios indicados no currículo.

1.3 DESCLASSIFICAÇÃO

- Nota de Corte: quando for o caso;
- Não comprovação das informações declaradas no currículo.

1.4 VEDAÇÕES LEGAIS – MOTIVO DE INABILITAÇÃO

- Vínculo com serviço público ou contrato de consultoria vigente com organismo internacional, conforme item 22.1;
- Cumprimento de interstício, conforme item 22.5.

2. RESULTADO FINAL

A nota da Fase I corresponderá a 50% da pontuação final e a nota da Fase II será equivalente a 50% da pontuação final. A pessoa candidata que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 1) e na entrevista (Fase 2), de acordo com os pesos descritos acima, será selecionada para a vaga ora ofertada.

Caso o primeiro colocado não possa assumir a vaga, será **convocada a pessoa candidata** que obtiver a **segunda maior pontuação** e assim sucessivamente.

Na classificação final, caso duas ou mais candidaturas terminem o certame com a mesma pontuação, considerar-se-á como desempate a pontuação no quesito Experiência Profissional, seguido pela Entrevista e, por último, a idade.

ANEXO IV – MODELO DE CURRÍCULO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- Seja **objetiva/o**, inclua apenas informações que guardem relação com os requisitos indicados no Termo de Referência. <u>Informações e experiências excedentes</u> **não são computadas** na análise do currículo.
- Preencha as informações nos <u>campos indicados</u>, com atenção para o que está sendo requisitado.
- Limite de 4 páginas por currículo, não exceda essa quantidade.

CONSULTOR INDIVIDUAL - CURRÍCULO PADRÃO

1. VAGA PRETENDIDA

NÚMERO DO EDITAL	PERFIL

2. INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
E-MAIL	TELEFONE CELULAR / FIXO
ENDEREÇO COMPLETO	





3. FORMAÇÃO ACADÊMICA OBRIGATÓRIA

Detalhar somente os títulos de formação acadêmica obrigatória requisitada pelo Edital (caso mais de um, colocar em ordem cronológica inversa - do atual para o mais antigo).

TÍTULO ACADÊMICO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
Indique em cada linha: graduação, especialização; mestrado stricto sensu; doutorado e pós-doutorado.	Insira o nome e o local da instituição.	Indique o título do trabalho desua conclusão de curso.	Indique o mêse o ano de término.

4. FORMAÇÃO ACADÊMICA DESEJÁVEL

Detalhar somente os títulos de formação acadêmica desejável requisitadas pelo Edital (caso mais de um, colocar em ordem cronológica inversa - do atual para o mais antigo.

TÍTULO ACADÊMICO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	TÍTULO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
Indique em cada linha: graduação, especialização; mestrado stricto sensu; doutorado e pós-doutorado.	Insira o nome e o local da instituição.	Indique o título do trabalho desua conclusão de curso.	Indique o mêse o ano de término.

5. EXPERIÊNCIA OBRIGATÓRIA

Detalhar somente as experiências que se enquadram nas especificações de áreas do Edital. Descrever em ordem cronológica inversa, ou seja, da atual para a mais antiga (se necessário, utilize mais linhas).

LOCAL	CARGO	ATRIBUIÇÕES	INÍCIO	FIM
Indique a instituição/órgão e o local (Cidade/UF)	Indique o cargo ocupado.	Descreva brevemente as funções desempenhadas no cargo que tenhamrelação com a vaga indicada no Edital.	Indique o mês e o anode início.	Indique o mêse o ano de término.

6. EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL

Detalhar somente as experiências que se enquadram nas especificações de áreas do Edital. Descrever em ordem cronológica inversa, ou seja, da atual para a mais antiga (se necessário, utilize mais linhas).

Observação: A experiência não será pontuada em duplicidade, caso já tenha sido relacionada na experiência profissional obrigatória, não repetir aqui

LOCAL	CARGO	ATRIBUIÇÕES	INÍCIO	FIM
Indique a instituição /órgão e o local (Cidade/UF)	Indique o cargo ocupado.	Descreva brevemente as funções desempenhadas no cargo que tenhamrelação com a vaga indicada no Edital.	Indique o mês e o ano de início.	Indique o mêse o ano de término.

7. CONHECIMENTOS EM ESPANHOL

Informe valores de 0 a 5 para seu conhecimento em espanhol (considerando 0 para nenhum conhecimento, e 5 para conhecimento pleno/avançado). Informe também se possui alguma certificação para o idioma.

LEITURA	ESCRITA	COMPREENSÃO	FALA		
(0 a 5)	(0 a 5)	(0 a 5)	(0 a 5)		
Possui certificação? Descreva:					

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

uso dele, lembre-se	onal e destinado para evei e de ser conciso.	ntuais anotações comple	mentares. Caso voce faça

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

DECLARAÇÃO						
Eu, , declaro para os devidos fins que, nesta data:	[nome	completo,	sem			
Não sou servidor(a) público(a) ativo(a) da Administração Púb Municipal ou do Distrito Federal, direta ou indireta, bem o subsidiarias e controladas (Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 20 de 9 de agosto de 2022– Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo 18	omo emp 004, artigo	oregado(a) d 7º, e Lei nº 1				
Sou servidor(a) público(a) da Administração Pública Federa Distrito Federal, direta ou indireta, em fruição de licença sem interesses particulares, portanto apto a receber pagamento prestados (Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022— Lei de Diretriz 3º).	remunera por servi	ação para tra ços de cons	atar de sultoria			
Sou professor universitário vinculado a instituição pública dirigente máximo do órgão ou entidade a qual estou vinculado pa estudos de excelência vinculado ao <u>Código do Edital</u> , bem como o do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência deincon comprometimento das atividades que lhes forem atribuídas (Le 2022–Lei de Diretrizes Orçamentárias, artigo18, § 1º, inciso VI, alí	ira a realiz leclaração npatibilida i nº 14.436	ação de pesq do chefe ime de de horário 5, de 9 de ago	juisas e diato e os e de			
Sou bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológ programa de pós-graduação no país, podendo portanto recebe consultoria prestados, desde que esses serviços se vinculema ativi de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, cier	ico – CNI r pagame dades rela	Pq matricula nto por serv icionadas à si	do em iços de ua área			

Conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julhode 2010, artigo 1º).

- 2. Não possuo nenhum outro contrato firmado com Organismos Internacionais, nos termos do artigo 22, § 4º, da Portaria do Ministério das Relações Exteriores MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017;
- 3. Atendo as exigências prescritas na Portaria do Ministério das Relações Exteriores MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, quanto aos prazos de interstício para contratos aserem firmados no âmbito de projetos executados em parceria com Organismos Internacionais, especificamente ao que preceitua ao artigo 22, § 5º, incisos I a III;
- 4. Caso venha a celebrar qualquer outro contrato por meio de cooperação técnicacom Organismos Internacionais, imediatamente pedirei o desligamento do presente processo seletivo, e;
- 5. Estou ciente da **não isenção** de tributação sobre a remuneração decorrente do presente contrato, obrigando-me ao pagamento de impostos, contribuições sociais, taxas, encargos e demais tributos devidos em função das importâncias recebidas, sendoo único responsável por toda tributação devida sob a forma de recolhimento mensal obrigatório (carnê-leão) no mês do recebimento e na Declaração de Ajuste Anual, nos termos do Artigo 21 da Instrução Normativa SRF nº 208 de 2002.

Em tempo, ratifico todas as informações prestadas por mim e registradas no currículo.Por ser verdade, firmo o presente.

			,	_de	de 2024.
			.,		
	[Assinatura]			
CPF:					
RG:					